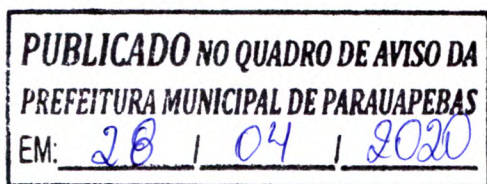




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 509, DE 24 DE ABRIL DE 2020.



DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SERVIDORES PARA ATENDER ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parauapebas;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO os resultados positivos detectados pela Saúde Pública através da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus por meio do Decreto Municipal n° 326, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o entendimento exposto no Anexo Único da NOTA TÉCNICA n.º 02/2020/TCM-PA, que orienta, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará, as ações contra a pandemia do “NOVO CORONAVÍRUS”, segundo o qual *“Vislumbra-se, desta forma, dentro da situação emergencial e/ou de calamidade deflagradas, salvo melhor juízo, uma flexibilização à vedação das regras atinentes ao nominado “desvio de função”, exatamente para que se possa assegurar, em um primeiro momento, o melhor aproveitamento dos servidores públicos à disposição do entes municipais”*;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às normas federais e às diretrizes do Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA fica autorizada a remanejar, a qualquer tempo, em razão do enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, servidores públicos de saúde em geral, em especial os médicos que atuam em unidades de saúde, para exercerem suas funções em estabelecimentos municipais de saúde onde se concentram os atendimentos da COVID-19.

Parágrafo único. Em caso de recusa do servidor em atender a determinação disposta no *caput*, este incorrerá nas penalidades previstas na Lei Municipal n° 4.231, de 26 de abril de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parauapebas.

Art. 2º A SEMSA fica autorizada a requisitar diretamente, a qualquer tempo, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus - COVID19, o auxílio de servidores integrantes do quadro funcional de outras secretarias municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá eficácia enquanto durar a calamidade pública declarada pelo Decreto Municipal n° 326, de 23 de março de 2020.

Parauapebas, 24 de abril de 2020.


DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL